



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

LEI N° 2.385/2019

"Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências."

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.250,00(mil duzentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, conforme § 1º, inciso I do Artigo 1º da Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018, que alterou a Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Piumhi, 19 de Março de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito



332
Rodrigo
Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 22, 03, 2019

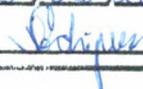
Presidente CLJR



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 22/03/2019

Data da publicação: 25/03/2019



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos do Município
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19/03/2019

Data da publicação: 25/03/2019

